



GABINETE DA DEPUTADA MAYRA DIAS

PROJETO DE LEI Nº DE 2025

Institui a Campanha Estadual de Conscientização e Incentivo à Vacinação contra a Influenza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art.1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Campanha Estadual de Conscientização e Incentivo à Vacinação contra a Influenza, a ser realizada anualmente.

Parágrafo único. A campanha de que trata o caput deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2º A Campanha Estadual de Conscientização e Incentivo à Vacinação contra a Influenza será executada por meio de ações educativas, informativas e promocionais, incluindo:

I – conscientizar a população sobre a Influenza (gripe), seus sintomas, formas de transmissão e riscos à saúde;

II – incentivar a importância da vacinação anual como principal forma de prevenção, especialmente aqueles que fazem parte do público-alvo definido pelo Ministério da Saúde;

III – combater a resistência à vacinação, esclarecendo dúvidas e desmentindo mitos e boatos relacionados à vacina contra a gripe;

IV – promover ações educativas em escolas, unidades de saúde, centros comunitários e mídias sociais; e

V – reduzir a incidência de complicações decorrentes da evolução da gripe (influenza), especialmente nos grupos mais suscetíveis a complicações, como os indivíduos com doença crônica, idosos e crianças menores de 2 anos.

Art. 3º A Campanha poderá ser coordenada pela Secretaria de Estado da Saúde, em parceria com os Municípios, podendo contar com a parceria de instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2025.

A assinatura manuscrita de Mayra Dias em tinta azul, sobreposta ao nome impresso "MAYRA DIAS".

MAYRA DIAS

Deputada Estadual - AVANTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas



GABINETE DA DEPUTADA MAYRA DIAS

JUSTIFICATIVA

A Influenza (gripe) é uma infecção viral aguda causada pelo vírus da influenza que afeta milhões de pessoas todos os anos no Brasil por tratar-se de uma doença respiratória altamente contagiosa que pode levar a complicações graves, hospitalizações e até a óbito, especialmente em grupos de risco.

No Estado do Amazonas, os impactos da doença são preocupantes devido às características climáticas, sociais e geográficas da região. O clima quente e úmido, aliado à dificuldade de acesso a serviços de saúde em áreas remotas, favorece surtos e dificulta a resposta rápida do sistema de saúde.

Apesar da vacina contra a Influenza ser segura, gratuita e oferecida anualmente pelo SUS, encontra-se ainda um obstáculo: a baixa procura da população pelo imunizante. Isso se deve, em grande parte, à desinformação, à hesitação vacinal e à falta de campanhas educativas contínuas.

Nesse contexto, a criação de uma Campanha Estadual de Conscientização e Incentivo à Vacinação contra a Influenza é uma medida urgente e estratégica. A campanha terá papel fundamental na educação da população, no combate às fake news, no estímulo à vacinação de grupos prioritários e na redução da sobrecarga no sistema de saúde pública, especialmente durante os períodos de maior incidência da doença.

Ao investir em informação, prevenção e mobilização social, o Estado do Amazonas estará cumprindo seu papel constitucional de garantir o direito à saúde e proteger a vida de sua população – com especial atenção às comunidades mais vulneráveis e de difícil acesso.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa não apenas um avanço na política pública de saúde, mas um compromisso com a vida, a ciência e a equidade no cuidado com todos os amazonenses.

Por tudo isto posto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2025.

MAYRA DIAS

Deputada Estadual - AVANTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas

Documento 2025.10000.00000.9.018912
Data 08/05/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.018912

Origem

Unidade: DEP. MAYRA DIAS
Enviado por: MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA
Data: 08/05/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ENCAMINHAR
Despacho: DEPUTADA MAYRA DIAS